

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 23

LEI Nº. 4.708

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – ‘Estrada Municipal Antonia Gabelini Pinto’.

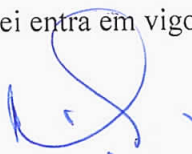
O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada Municipal Antonia Gabelini Pinto**”, o logradouro que tem início ao final da Estrada Municipal Luiz Gabellini, no Bairro Fazenda do Matão, seguindo até seu final na Estrada dos Boiadeiros, no Bairro das Lages, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

